

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.484/2013**

Prorroga até 31-12-2013 a autorização de funcionamento do Centro Educacional Santa Clara, para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.856/2013 (Processo CEE nº. 054/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-05-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31-12-2013, a autorização de funcionamento do Centro Educacional Santa Clara, situado na Rua Dr. Moscoso, nº. 43, Centro, município de São Mateus, ES, mantido pelo Centro Educacional Santa Clara - Ltda. - ME, CNPJ nº. 05.998.856-0001/11 com a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar que mediante a não apresentação de todos os documentos necessários ao pedido de reconhecimento no prazo estipulado no parecer que originou esta resolução, que a SRE de São Mateus, proceda o encerramento da instituição em 31-12-2013, conforme determina a legislação.

Vitória, 10 de junho de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de junho de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação